

<p><b>2º</b></p> <p><b>OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> DO DISTRITO FEDERAL</p>	<p>LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - REGISTRADORA 2regimov@solar.com.br / www.2ridf.com.br TEL +55(61)3224-8708</p> <p>SC/SUL - Quadra 08, Bloco B - n.º 60 - Sala 140-C - Venâncio 2000 - Brasília - DF CEP: 70.333-900</p>
--	---

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**2.º Ofício do Registro de Imóveis**

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

**Brasília - Distrito Federal**

matrícula	105.582
-----------	---------

ficha	01
-------	----

ficha	01
matrícula	105.582

**MATRÍCULA DO IMÓVEL:** Apartamento nº 303, situado no 2º Pavimento, do Bloco "01", Conjunto 04, Trecho 02, do Setor de Hotéis e Turismo Norte (SHT/NORTE), desta Capital, com a área privativa de 44,28m², área de uso comum de divisão não proporcional de 22,90m², referente a uma vaga de garagem de uso aleatório, área de uso comum de divisão proporcional de 22,28m², área total de 89,46m² e respectiva fração ideal de 0,001482 do lote de terreno nº 04 (quatro), que mede: 128,00m pelo fundo, 425,20m pela lateral direita e 413,00 pela lateral esquerda, perfazendo a área de 53,644,80m², limitando-se pela frente com o lago, pelo fundo com via pública, pela lateral direita com área pública e pela lateral esquerda com o lote nº 03.

**PROPRIETÁRIA:** ITA BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 26.470.716/0001-46.

**REGISTRO ANTERIOR:** nº R.4/19085 e Av.5/19085, na Matrícula nº 19085, deste Livro.

DOU FÉ. Brasília, DF, em 20 de janeiro de 2009. OFICIAL, *[assinatura]*

---

R.1/105582 - O imóvel desta Matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, nos termos da Lei nº 4.591/64 e de acordo com MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO, depositado neste Serviço Registral e registrado sob o nº R.6/19085, na Matrícula nº 19085.

DOU FÉ. Em, 20/01/2009. Escrevente, *[assinatura]*

---

R.2/105582 - De acordo com Mandado de Averbação de 17/11/2010, expedido pelo Dr. Carlos D. V. Rodrigues, MM. Juiz de Direito da Vara de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do Distrito Federal, acompanhado de Decisão Interlocutória de 16/11/2010, prolatada pelo Dr. Carlos D. V. Rodrigues, MM. Juiz de Direito da referida vara, extraídos dos autos da Ação Cível Pública, Processo nº 2010.01.1.207607-8, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, em desfavor de ITA BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e o DISTRITO FEDERAL, foi determinado a este Serviço Registral, que procedesse o presente Registro, nos termos do Artigo 167, Inciso I, nº 21, para conhecimento de terceiros, da existência da presente demanda, sobre o imóvel desta Matrícula.

DOU FÉ. Em, 07/12/2010. Escrevente, *[assinatura]*

---

Av.3/105582 - **HABITE-SE** - De acordo com a Av.9/19085, desta data, feita na Matrícula 19085, foi concluída a construção do BLOCO "01", do CONJUNTO 04, Trecho 02, onde se localiza a unidade desta Matrícula.

DOU FÉ. Em, 23/04/2012. Escrevente, *[assinatura]*

---

R.4/105582 - De acordo com o R.10/19085, desta data, feito na Matrícula 19085, a proprietária, acima nomeada e qualificada, nos termos das Leis nºs 4.591/1964 e 10.406/2002, instituiu o condomínio, dividindo e especificando as unidades autônomas que compõem o BLOCO "01", do CONJUNTO 04, Trecho 02.

DOU FÉ. Em, 23/04/2012. Escrevente, *[assinatura]*

---

Av.5/105582 - **AVERBAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS** - De acordo com Ofício GAB 02/2014, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do Distrito Federal, acompanhado da Sentença de 22/02/2013, transitada em julgado em 20/09/2013, prolatada pelo Dr. Carlos D. V. Rodrigues, MM. Juiz de Direito da referida Vara, extraídos dos autos da Ação Cível Pública, Processo nº 2010.01.1.207607-8, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, em desfavor de ITA BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e o DISTRITO FEDERAL, foi determinado a este Serviço Registral, que procedesse a presente Averbação, para conhecimento de terceiros, no sentido de que o empreendimento no qual se localiza a unidade de que trata esta Matrícula, está sujeito a restrições urbanísticas e pelas quais não

(CONTINUA NO VERSO)

*[assinatura]*

<b>2º</b> <b>OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> DO DISTRITO FEDERAL	LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - REGISTRADORA <a href="mailto:2regimov@solar.com.br">2regimov@solar.com.br</a> / <a href="http://www.2ridf.com.br">www.2ridf.com.br</a> TEL +55(61)3224-8708  SC/SUL – Quadra 08, Bloco B – n.º 60 – Sala 140-C – Venâncio 2000 – Brasília - DF CEP: 70.333-900
--	---

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

matrícula 105.582	ficha 01
----------------------	-------------

se permite o uso das unidades imobiliárias produzidas para fins de residência permanente ou regular, e que assim ficam restritas ao uso hoteleiro, tal como estabelecido na NGB 19/96/-----  
DOU FÉ. Em, 27/01/2014. Escrevente, *[assinatura]*

### 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL CERTIDÃO

**CERTIFICO** constarem do Livro 2 deste Cartório os registros apostos na matrícula **105582** acima indicada, que, reproduzidos nos termos do art. 19 § 1º, da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e do art. 41 da lei n.º 8.935 de 18 de novembro de 1994, guardam conformidade com o original.

**CERTIFICO por fim**, que, neste Serviço, todos os ônus ou registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, quando há, constam da respectiva matrícula, ainda que, por sua natureza, devam também ser objeto de registro em outros livros. Certidão lavrada em conformidade com o art. 19, § 11º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente certidão está atualizada até o terceiro dia anterior ao do pedido (Provimento TJDFT n.º 12/2016, art. 16, item I). O referido é verdade e porto por fé.

Brasília, DF, **20 de fevereiro de 2023**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço: <http://www.registrodeimoveisdf.com.br/validar-certidao>, utilizando-se o número do referido selo digital abaixo.

**Selo: TJDFT20230290013757NYTV**

Número do Pedido: **1068.897**

Emolumentos: R\$ 30,60.

Último ato praticado: 5

**Para consultar o selo**, acesse [www.tjdft.ius.br](http://www.tjdft.ius.br)



**Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.**

**\*A consulta ao selo no site do TJDFT não substitui a consulta de autenticidade acima referida.**



Assinado digitalmente:  
OSMAR MENDES  
SOARES(39867420187)  
[www.registroidemoveisdf.com.br](http://www.registroidemoveisdf.com.br)  
Data: 22/02/2023 12:54:01 - /DF  
03:00



CENTRAL DE SERVIÇOS  
ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS  
DA ANOREG BRASIL



**RIDFT**  
Sistema de Registro  
de Imóveis Eletrônico